



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

[www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 1975

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| Portarias .....                     | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Aviso de Licitação .....            | 4 |
| <b>Outros Atos</b> .....            | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pontal**

CNPJ 45.352.267/0001-86  
Rua Guilherme Silva, nº 337  
Telefone: (16) 3953-9999  
Site: [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)

#### **Câmara Municipal de Pontal**

CNPJ 48.030.589/0001-05  
Rua Macir Ramazini, nº 1.239  
Telefone: (16) 3953-2616  
Site: [www.camaraPontal.sp.gov.br](http://www.camaraPontal.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 1975

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

**Secretaria de Gabinete**  
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro  
CEP 14.180-000 – Pontal/SP  
Telefone: (16) 3953-9999

**DECRETO Nº. 038, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

**DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que dia 09 de julho celebra a Revolução Constitucionalista de 1932, sendo considerado a data magna do Estado;

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º-** Declara **FACULTATIVO** o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 10 de julho de 2026;

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo, os serviços essenciais, com funcionamento ininterrupto

**ARTIGO 2.º-** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICIPIO DE PONTAL**  
Em 07 de julho de 2026.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado no local de costume, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 1975

Página 3 de 5

### Portarias



PREFEITURA DE  
**PONTAL**

**Secretaria de Gabinete**  
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro  
14180-000 – Pontal-SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-9999

### PORTARIA N.º 107/2.026

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE  
ESPECIFICA.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de  
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

### RESOLVE:

**Artigo 1º EXONERAR, a pedido, (a) servidor (a) municipal**  
abaixo identificado:

Nome: NEMUEL KESLER CANDIDO SILVA;  
CPF. n.º: 368.101.218-03;  
Cargo: FISCAL DE SERVIÇO C;  
Provimento: Concursado;  
A partir de: 07/07/2026.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL  
Em 07 de julho de 2026.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.**  
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:  
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 1975

Página 4 de 5

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



Departamento de Licitações  
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro  
14180-000 – Pontal-SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-9999

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2.026** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº51/2.026**

**Tipo:** menor preço unitário.

**Modo de disputa:** aberto.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel higiênico, destinado ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pontal.

**Data e hora da abertura da sessão pública:** 23 de julho de 2.026, às 9h da manhã.

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br), bem como através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Pontal/SP, 30 de junho de 2.026.

**LIVIA MARIA MACIEL E MOURA**  
**SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 1975

Página 5 de 5

### Outros Atos



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PONTAL



### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

#### SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 020/2023- NOSSO PRATO- CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTAL E O INSTITUTO ACOLHER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- IACOLHER

Retifica-se a publicação do Sétimo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 20/2023- NOSSO PRATO-  
Celebrado entre o Município de Pontal e o Instituto Acolher de Assistência Social- IACOLHER:

**1. Onde se Lê:**

Sexto Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 20/2023- NOSSO PRATO- Celebrado entre a Municipalidade  
e o Instituto Acolher de Assistência Social

**2. Lê-se:**

Sétimo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 20/2023- NOSSO PRATO- Celebrado entre o Município de  
Pontal e o Instituto Acolher de Assistência Social- IACOLHER

MUNICÍPIO DE PONTAL  
Em 06 de Julho de 2026

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:  
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.